NÚMERO 114 MAIO DE 2023

Diário Oficial
do Município da Estância Turística de
São Luiz do Paraitinga

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP
CEP: 12140-000
(12) 3671-7000
www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Quarta-feira, 17 de Maio de 2023 *Edição nº 114*

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal - Aviso de Licitação	2 à 2
Prefeitura Municipal - Homologação	3 à 4
Prefeitura Municipal - Decreto nº 59/2023 - Festa do Divino	5 à 6
Prefeitura Municipal - Portarias Municipais	7 à 8
Prefeitura Municipal - Edital DP nº. 13/2023 - Convocação de Inspetor de Alunos	9 à 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o órgão oficial para publicação e divulgação dos atos legislativos e dos atos administrativos editados pelo Poder Executivo.

ACERVO

As edições do Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
CNPJ: 46.631.248/0001-51
Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP
Telefone: (12) 3671-7000

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
CNPJ: 01.208.243/0001-82
Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP
Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

Digitally signed by RUDNEI ISRAEL SANTOS DIAS:31333361858
Date: 2023.05.17 18:00:52 -03:00
Reason: Assinado pela plataforma eCrie

Prefeitura Municipal - Aviso de Licitação

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 114, 17 de Maio de 2023

Aviso de licitação.

A P.M. de S.L. do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 035/2023, Edital nº 053/2023, Proc. Adm. N° 057/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM FRASCOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Início da disputa: 31/05/2023 às 09h00.

Local da realização no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILLI, (http://187.50.92.99:8079/comprasedital/). Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

Aviso de licitação.

A P.M. de S.L. do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 036/2023, Edital nº 054/2023, Proc. Adm. N° 058/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA, MOTOR MÍNIMO DE 1.3, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO MOTORISTA, ZERO KM, EM ATENDIMENTO, ÀS DIRETORIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, DIRETORIA DE OBRAS, ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS E A DIRETORIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Início da disputa: 01/06/2023 às 10h00.

Local da realização no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILLI, (http://187.50.92.99:8079/comprasedital/). Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal - Homologação

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 114, 17 de Maio de 2023

Homologação.

Pregão Eletrônico 028/2023, Edital 045/2023, Proc. Adm. 047/2023.

No dia 17/05/2023, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA LUCIA B. SICHERLE, Prefeita, HOMOLOGOU os itens do pregão em epígrafe para as empresas, quais sejam:

Item 35 para a empresa FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA;

Itens 15,20,28,29,30,34,40,41,45 para a empresa TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA;

Itens 8,18,19,27,38,39 para a empresa A. C. F. FERNAINE COMERCIO & SERVICO LTDA;

Item 31 para a empresa KLOOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI;

Item 1,2,3,4,5,6,9,16,17,21,22,23,25,26,42,43,44,50,51 para a empresa IBS DISTRIBUIDORA LTDA;

Itens 12,13,24,33,49 para a empresa EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA;

Itens 7,32,36,46,47,48 para a empresa FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA.

Ficam as empresas convocadas a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação.

Homologação.

Pregão Eletrônico 029/2023, Edital 046/2023, Proc. Adm. 048/2023.

No dia 17/05/2023, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA LUCIA B. SICHERLE, Prefeita, HOMOLOGOU os itens do pregão em epígrafe para as empresas, quais sejam:

Item 3 para a empresa COMERCIAL GUARA LTDA;

Itens 2,4 para a empresa TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.

Ficam as empresas convocadas a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação.

Homologação.

Pregão Eletrônico 030/2023, Edital 047/2023, Proc. Adm. 050/2023.

No dia 17/05/2023, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA LUCIA B. SICHERLE, Prefeita, HOMOLOGOU os itens do pregão em epígrafe para as empresas, quais sejam:

Itens 1,4,13,19,33,43,51,58,59,60,63,64,65,66,67,68,69,70,87 para a empresa

ACF2 SERVICOS E COMERCIO LTDA;

Itens 3,7,8,10,14,16,20,23,24,25,34,35,40,45,46,49,52,53,62,90,91,92 para a empresa MARTINI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA;

Itens 2,6,12,28,30,47,48,54,61,86,93,99 para a empresa KLOOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI;

Itens 5,9,11,15,17,18,22,26,27,29,31,32,36,37,38,39,41,42,44,50,55,56,57,71, 72, 73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,88,89,94,95,96,97,98,100 para a empresa IBS DISTRIBUIDORA LTDA.

Ficam as empresas convocadas a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação.

Homologação.

Pregão Eletrônico 032/2023, Edital 049/2023, Proc. Adm. 052/2023.

No dia 17/05/2023, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA LUCIA B. SICHERLE, Prefeita, HOMOLOGOU os itens do pregão em epígrafe para a empresa, quais sejam:

Itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17 para a empresa LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP.

Fica a empresa convocada a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação.

Prefeitura Municipal - Decreto nº 59/2023 - Festa do Divino

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 114, 17 de Maio de 2023

Decreto Municipal nº. 59, de 16 de maio de 2023.
"Regulamenta as atividades do comércio e as normas de conduta para a "Festa do Divino" de 2023, e dá outras providências"
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Orgânica, faz saber:
CONSIDERANDO que será realizada entre os dias 19 de maio a 28 de maio de 2023 a "Festa do Divino";
CONSIDERANDO que a "Festa do Divino" é um tradicional festejo folclórico, composta de importantes e fundamentais elementos culturais do povo paulista e brasileiro, aí incluído, dentre outros a Congada, a Cavalhada, a Dança das Fitas, a dança do Moçambique, a distribuição do "afogado", dentre tantas outras atividades;
CONSIDERANDO que é dever do município proteger os bens e as manifestações culturais, além de proporcionar o seu acesso a todos, nos termos do artigo 23, incisos III e V, o artigo 215 e seguintes, todos da Constituição Federal, além de ser o desenvolvimento e o estimulo ao turismo e à cultura um dos objetivos fundamentais do município de São Luiz do Paraitinga, nos termos do que dispõe o artigo 3º, inciso IV da sua Lei Orgânica;
CONSIDERANDO que em razão da tradição da "Festa do Divino" a cidade sempre recebeu um grande número de turistas ao longo da festividade em questão, especialmente em função das atrações culturais e musicais que ocorrerão, com artistas consagrados;
CONSIDERANDO, então, a necessidade de se estabelecer regras para garantia do conforto e segurança da população e turistas;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas preventivas para garantia da ordem pública de maneira geral.
DECRETA:
Art. 1º - Fica estipulado o horário de funcionamento para o comércio local durante o período de 19 a 28 de maio do corrente ano, cujas atividades não poderão ultrapassar às 02h00min da madrugada do dia seguinte.
Art. 2º - Para garantia da normalidade pública durante a realização da "Festa do Divino" e ainda viabilizar o ordenamento e organização do tráfego de veículos, as Ruas do "Centro Histórico" poderão ser interditadas, sem prejuízo de outras vias cuja medida seja necessária.
Parágrafo único – Caso haja necessidade, a critério do Departamento de Mobilidade Urbana, poderá ser proibido o estacionamento de veículos em vias públicas, as quais serão devidamente sinalizadas, com aplicação de multa aos infratores.
Art. 3º - A colocação de mesas e cadeiras em áreas públicas será admitida nos espaços demarcados pelo Poder Público, desde que não ofereça risco à segurança e à ordem pública.
Art. 4º - Não será permitida a venda de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro para consumo nas vias públicas situadas no "Centro Histórico" e adjacências, durante os dias mencionados no artigo 1º. deste Decreto, ressalvados os espaços externos dos estabelecimentos comerciais delimitados para colocação de mesas e cadeiras, ficando sob responsabilidade dos proprietários dos estabelecimentos, para todos os fins, o atendimento da presente medida.
Parágrafo único – Fica proibida, ainda, a permanência de cooler ou assemelhados, o porte de garrafas de vidro e outros objetos que possam oferecer risco à segurança ou à ordem pública, no perímetro da Praça Dr. Oswaldo Cruz e ruas de entorno, na Rua 31 de março, Praça Euclides Vaz de Campos e no perímetro da "Praça de Eventos", durante os dias mencionados no artigo 1º, deste Decreto.
Art. 5º - Durante o período da "Festa do Divino", os vendedores ambulantes com inscrição municipal anual, compreendidos os carrinhos de lanche, pastel e similares, que têm ponto estabelecido na Praça Dr. Oswaldo Cruz, serão realocados na Rua Cônego Costa Bueno, podendo haver alteração do local, a critério da Administração, para o bom andamento do evento.
§ 1º – Os vendedores ambulantes de outras localidades com inscrição municipal anual, de qualquer tipo, serão alocados na Travessa José Rodrigo Vieira, podendo haver alteração do local, a critério da Administração, para o bom andamento do evento.
§ 2º - Ressalvado o disposto no caput deste artigo, fica proibido durante a "Festa do Divino" o comércio de ambulantes, de qualquer gênero, no Centro Histórico, cabendo ao Departamento de Cadastro e Arrecadação a indicação das áreas públicas para alocação destes.
Art. 6º - Não será permitido o exercício de atividades de vendedores ambulantes que não possuam inscrição municipal anual e regular desde janeiro de 2023.
Art. 7º - A Feira de Artesanato e a Feira do Divino Alimento, durante a "Festa do Divino", serão alocadas na Rua da Música, cujo espaço será destinado exclusivamente aos expositores estabelecidos e frequentes, podendo haver alteração do local, a critério da Administração Pública, para o bom andamento do evento.
Art. 8º- A "Feira Hippie" será alocada na Pracinha do Jongo (atrás do Posto Policial), cuja organização será determinada pela Administração Pública, para o bom andamento do evento.
Art. 9º- Os servidores públicos municipais convocados para trabalharem em regime de plantão ou escala, assim como os Policiais Militares contratados pelo município por meio da Atividade Delegada, ficarão incumbidos de promover fiel cumprimento às normas estabelecidas neste Decreto, ficando os infratores sujeitos às penalidades legais de natureza administrativa, civil ou penal, conforme o caso.
Art. 10 - A Prefeitura Municipal, através de ações fiscalizatórias, intervirá nos atos que contrariem o disposto no presente Decreto.
Art. 11 – A Prefeitura Municipal poderá solicitar apoio à Polícia Militar sempre que necessário à aplicação de medidas para cumprimento do presente Decreto, ficando os infratores sujeitos às penalidades legais de natureza administrativa, cível ou penal, conforme o caso.
Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, aos 15 de maio de 2023.
Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal - Portarias Municipais

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 114, 17 de Maio de 2023

Portaria Municipal nº. 143, 17 de maio de 2023.
"Dispõe sobre a outorga pelo Poder Executivo __ sob a forma autorização de uso __ de bem público à Vila São Vicente de Paulo, durante a Festa do Divino Espírito Santo de 2023."
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga;
Considerando que a Lei Orgânica do município de São Luiz do Paraitinga, em seu art. 103, § 4º, atribui ao Chefe do Poder Executivo poderes para a gestão ordinária dos bens públicos, inclusive para a outorga de autorização de uso privativo de bem público pelo particular com exclusividade, por meio da edição de portaria;
Considerando que à Lei Orgânica do município de São Luiz do Paraitinga, se se podem respigar aqui e acolá __ art. 9º., I, x, 3; et art. 147, IV; et art. 188, § 1º.; et art. 189 __ comandos normativos de salvaguarda dos interesses dos idosos e, por conseguinte, a promoção de políticas de proteção e defesa de seus interesses;
Considerando todos os elementos fáticos apresentados pelas Diretorias Municipais que se manifestaram no feito sub oculis, agora a de Promoção e Assistência Social, agora a de Obras, Zeladoria e Serviços Urbanos;
Considerando tudo que consta dos autos do expediente de nº. 1.205-2023;
RESOLVE:
Art. 1º - O Poder Executivo Municipal outorga a autorização de uso exclusivo, de forma gratuita e precária, do prédio do banheiro público, localizado no Calçadão do Centro Histórico __ antiga rua XXXI de Março __ à Vila São Vicente de Paula durante a Festa do Divino Espírito Santo.
Parágrafo único. A autorização de uso privativo far-se-á em dois períodos durante a novena do Festa do Divino Espírito Santo no ano de 2023:
I- Nos dias 19, 20 e 21 de maio;
II- Nos dias 26, 27 e 28 de junho;
III- O horário poderá ser :
a) Aos sábados e aos domingos das 07 horas da manhã às 02 horas
b) Às sextas-feiras, a partir das 19 horas.
Art. 2º. Durante o período da autorização do uso exclusivo pelo Autorizado, o banheiro público municipal do Calçadão, que é bem público de uso especial e, em regra, de utilização gratuita, passará a ser de uso especial remunerado pelo usuário.
§ 1º. O valor a ser cobrado pela utilização pelos utentes não poderá ultrapassar R$ 2,00 (dois) reais.
§ 2º. Vedada a fixação de preferências entre os usuários, de modo a exigir o pagamento, por exemplo, dos que não tem a naturalidade local.
§ 3º. Justificam-se tão somente os critérios de natureza social, tais como pessoas em situação de rua, portadores de necessidades especiais ou idosos.
Art. 3º. As rendas percebidas pela utilização dos usuários do bem dado em autorização reverterão em favor da entidade beneficente, para as despesas ligadas às suas atividades institucionais: o amparo, a proteção, o acolhimento de idosos.
Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá exercer atos fiscalizatórios relativos ao período de autorização, inclusive o emprego do numerário obtido pelo uso exclusivo do bem público, de que se deu autorização.
Art. 5º. A presente autorização pode vir a ser revogada a qualquer tempo, quer antes do início de sua validade, quer durante o exercício dos atos do uso exclusivo.
Art. 6º. É defeso à entidade beneficente que recebeu o bem em autorização de uso exclusivo, realizar qualquer obra, ou benfeitoria no bem; em no fazendo, perdê-la-á em favor do ente público autorizador, sem qualquer direito à indenização ou retenção.
Parágrafo único. Ao final do período desta autorização de uso exclusivo de bem público, a Autorizatária devolvê-lo-á nas mesmas condições em que o recebera.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, aos 17 de maio de 2023.
Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal - Edital DP nº. 13/2023 - Convocação de Inspetor de Alunos

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 114, 17 de Maio de 2023

Edital DP nº. 13/2023 - Convocação de Inspetor de Alunos
THIAGO LUÍS DA ROCHA SANTOS, matrícula nº 4113, Diretor do Departamento de Relações Humanas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais, informa que:
Ficam convocados (as) os (as) candidatos (as) abaixo, aprovados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo nº 002/2023, para apresentar-se com todos os documentos constantes do item 9.2.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 até às 15h do dia 24/05/2023, no Departamento de Relações Humanas desta Prefeitura. A contratação dos (as) candidatos (as) será feita respeitando-se a ordem da Classificação Final, considerando o número de vagas disponíveis – INSPETOR DE ALUNOS (04 vagas).
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLASSIFICAÇÃO NOME
1º MARIA EDUARDA DOS SANTOS BENTO
2º LUCIANA APARECIDA FERREIRA GALVAO
3º CÍNTIA LÚCIA DA SILVA SANTOS
4º KAUAN MENDONÇA DE OLIVEIRA
O não comparecimento do (a) candidato (a), quando convocado (a), implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

São Luiz do Paraitinga, 17 de maio de 2023.
THIAGO LUÍS DA ROCHA SANTOS
Diretor do Departamento de Relações Humanas